



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Carlos Chaves de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 572.377.276-72, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa individual A.S.P. Consultoria & Assessoria Eireli, inscrita no CNPJ: 29.474.101/0001-86, situada na rua Desembargador Veloso nº 1021 Sala 04, centro de Bocaiuva-MG, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 026/2018, originado do Processo Licitatório nº 020/2018, em observância ao disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo, conforme justificativa e cláusulas seguintes:

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que permanece a necessidade dos Serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil, considerando que trata-se de serviços contínuos indispensáveis a continuação dos trabalhos administrativos, Considerando que não há conveniência para o Município a abertura de novo procedimento licitatório, haja vista que o preço mensal contratado prevalecerá para o decorrer do período ora aditivado, e ainda considerando o transtorno que causaria uma eventual troca de assessoria contábil aos setores administrativos desta prefeitura. Justifica-se em face do exposto a prorrogação do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação do contrato 021/2018 devidamente identificado acima que vigorará até 31/10/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por força do presente aditivo estima-se como valor contratado para o exercício de 2019 o montante de R\$ 83,880,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Prça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão a conta das dotação orçamentária nº: 03.01.03.04.123.0002.2013 – 33903500 ficha 137 fonte 100

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 28 de dezembro de 2018.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal
Contratante

A.S.P. Consultoria e Assessoria Eireli
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: